



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 Nº 5905



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 945 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 2 de agosto de 2021:

1. ANDRÉ LUIS DE CASTRO FREITAS, Gerente de Linhas de Microcrédito - DAI-1;
2. LIVIA GOMIDE VALENTINI MONTEIRO, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
3. WILSON ROBERTO ALVES DA SILVA, Gerente de Crédito e Assistência ao Servidor - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 949 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	6
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	17
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	27
ADAPEC	28
FOMENTO	29
AEM	29
TOCANTINS PARCERIAS	30
DETRAN	32
IGEPREV	34
UNITINS	35
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

1. JÚNIOR CÉSAR SOUZA VIEIRA, matrícula 1027662-4, Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte II, FCSS-5, 4 de agosto de 2021;
2. VINICIUS MIRANDA CURADO, matrícula 11601264-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2, 1º de agosto de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 976 - DISP, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA, matrícula 11220295-1, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 977 - CSS, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 15 de abril de 2020, resolve

CEDER

à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO a Assistente Administrativa CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA, matrícula 11220295-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.058, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a MARIA JOSÉ MORAIS DE ARAÚJO, matrícula 680221-6, de 9 de agosto a 7 de setembro de 2021, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela Portaria CCI nº 167, de 4 de fevereiro de 2020, publicada na edição 5.538 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.062 - EX, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 2 de agosto de 2021:

1. ANDRÉ LUIS DE CASTRO FREITAS, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
2. LIVIA GOMIDE VALENTINI MONTEIRO, Gerente de Crédito e Assistência ao Servidor - DAI-1;
3. WILSON ROBERTO ALVES DA SILVA, Gerente de Linhas de Microcrédito - DAI-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.066 - DISP, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCSS-2, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. FABLO JOSÉ DA SILVAARAÚJO, matrícula 11605685-1, 1º de agosto de 2021;
2. JÚNIOR CÉSAR SOUZA VIEIRA, matrícula 1027662-4, 4 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 87 - APT, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 757 - DSG, de 17 de junho de 2021, publicado na edição 5.868 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de RAIMUNDO FILHO MENDES DE SOUZA, e, para a seguinte expressão numérica, a matrícula 970405-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 147/2021/GABSEC, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO BATISTA PORTES JÚNIOR, ocupante do cargo de Contador, Nº Funcional 1272713-1, CPF: XXX.XXX.X71-85 para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Contabilidade desta Controladoria-Geral do Estado, no período de 04/08 a 02/09 do ano corrente, em razão das férias do titular Rivaldo Soares do Nascimento, Nº Funcional 1165640-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 148/2021/GABSEC, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 10 (dez) dias de férias da servidora SIMONE PEREIRA BRITO, Corregedora-Geral do Estado, Nº Funcional 546152-1, correspondente ao período de 09/08/2021 a 18/08/2021, referente ao período aquisitivo 15/01/2020 a 14/01/2021, em razão da necessidade de serviço, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 149/2021/GABSEC, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, as férias da servidora CRISTIANE DALASTRA, Nº Funcional 1113526-3, previstas para o período de 02/08/2021 a 26/08/2021 - 25 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 881/2021/GASEC, DE 25 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/004704, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado PEDRO PAULO BRITO DAMASCENO, Número Funcional 332942/3, Farmacêutico-Bioquímico, CPF nº XXX.XXX.X81-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-G	III-H	01/03/2012	16/02/2014
HORIZONTAL	III-H	III-I	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 888/2021/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/27000/000270, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada MARIA DE FÁTIMA ROQUE DE OLIVEIRA, Número Funcional 602969/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.X01-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI, e na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-G	-	V-G	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-G	-	V-H	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 890/2021/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em cumprimento às decisões judiciais;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO, que as evoluções funcionais horizontais já tiveram os seus cumprimentos mediante determinações em processos judiciais distintos.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na Portaria nº 830/2021/GASEC, de 8 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.884, de 12 de julho de 2021, a parte em que especifica os servidores abaixo elencados:

NUMFUNC	NUM VINC	NOME	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
963437	8	ARACELLI ANDRADE BITTENCOURT	I-D	I-E	13/06/2016	01/07/16
708838	5	DIONE ALVES COSTA	I-G	I-H	11/03/2016	01/04/16
11149370	2	EDUARDO SOARES BARALE	I-D	I-E	03/06/2016	01/07/16
11125519	1	LOURIVAL JOSE FERREIRA COSTA	I-G	I-H	04/04/2016	01/05/16
11155353	1	PAULO HENRIQUE ALVES MULLER	I-D	I-E	07/06/2016	01/07/16
164139	3	PEDRO DUQUE SABINO	I-H	I-I	26/07/2016	01/08/16
1270931	1	SULLYVAN NOLETO SOUZA	I-B	I-C	04/03/2016	01/04/16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 891/2021/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 81/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 31 dias do mês de maio de 2021, anexado ao Processo nº 2021/09060/001183, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública TELMA REJANE LIMA MARANHÃO DE MORAIS, Número Funcional 338439/2, Jornalista, CPF nº XXX.XXX.X53-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IX-K	X-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 898/2021/GASEC, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Universidade Estadual do Tocantins - Unitins,

LUCAS CARVALHO EVANGELISTA BEM, Assistente Administrativo, número funcional 11142804/2, CPF: XXX.XXX.841-67, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 02 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 912/2021/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 026855-18.2021.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública LEILA CRISTINA GOULART DAMACENA PESSOA, Número Funcional 971215/1, Inspectora de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X71-87, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 476/2021/GASEC/ SECAD, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/012075, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11606894/3	XXX.XXX.682-53	AMÓS FERREIRA DA SILVA	ASISTENTE II	2021/23000/001703	02/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4120/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/001870
INTERESSADO(A): JOAO BATISTA DE DEUS
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 387335/1
CPF: xxx.xxx.256-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia-Geral da Polícia Civil
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação de Licença para Desempenho do Mandato Classista, formulado pelo servidor em referência, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, tendo em vista ter sido eleito Presidente da Associação dos Delegados de Polícia de Carreira do Tocantins - ADEPTO, conforme requerimento de folhas iniciais.

Preliminarmente, acerca do benefício solicitado, a Lei nº 3.789, de 14 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.865, de 15 de junho de 2021, altera o art. 76, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 76. É assegurado ao servidor efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, eleitos para cargos direção ou representação nas referidas entidades constituídas legalmente, observados os seguintes critérios e limites:

- I - entidades com 100 a 500 associados, dois servidores;
- II - entidades com 501 a 3.000 associados, três servidores;
- III - entidades com mais de 3.000 associados, quatro servidores.

§10. Para a aferição dos limites de que tratam os incisos de I a III, do *caput*, deste artigo, a ser realizada pela Secretaria da Segurança Pública, devem ser contabilizados apenas os servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, com desconto de suas mensalidades consignação em folha de pagamento, sendo desconsiderada qualquer outra modalidade de pagamento de mensalidades." (grifos nossos)

(...)

Desta forma, é assegurado o direito à Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor eleito para cargos de direção ou representação, desde que sua entidade representativa atenda aos limites estabelecidos pela legislação acima, o que não é o caso da Associação dos Delegados de Polícia de Carreira do Tocantins - ADEPTO, que após aferição desta Pasta, não foi encontrado servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, que possuam desconto de mensalidade em folha de pagamento para a referida associação.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para o Desempenho de Mandato Classista, considerando que a entidade para qual o interessado solicita afastamento, não atende ao número mínimo de associados estabelecido no art. 76, da Lei 3.461/2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 03 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4123/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002133
INTERESSADO(A): TITO PIRES MORAIS NETO
ASSUNTO: Cancelamento de Recondução ao Cargo
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 11236620/1
CPF: xxx.xxx.181-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a Portaria nº 796, de 02 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.884, de 12 de julho de 2021, que reconduziu o servidor Tito Pires Moraes Neto, ao cargo de Motorista.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 03 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4119/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34430/000226
INTERESSADO(A): WELTON SANTOS MOURÃO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11237830/1
CPF: xxx.xxx.061-03
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Welton Santos Mourão, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 29.07.2021 a 28.07.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4121/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/38960/000841
INTERESSADO(A): JOELTON LUIZ SOARES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Máquinas
NÚMERO FUNCIONAL: 980150/4
CPF: xxx.xxx.301-68
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
LOTAÇÃO: Coordenação de Residência Rodoviária
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Joelton Luiz Soares, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 16.07.2021 a 15.10.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4122/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005034
INTERESSADO(A): RUBIA DE SOUZA OLIVEIRA MATOLA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1041320/1
CPF: xxx.xxx.931-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rubia de Souza Oliveira Matola, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 02.08.2021 a 01.08.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4124/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/32470/001071
INTERESSADO(A): WENES SILVA FERREIRA AZEVEDO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 1073346/1
CPF: xxx.xxx.511-53
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Veículos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Wenes Silva Ferreira Azevedo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 02.08.2021 a 01.08.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4129/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/33000/000397
 INTERESSADO(A): CARLOS GUSTAVO FONSECA RODRIGUES
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Médico Veterinário
 NÚMERO FUNCIONAL: 109955/1
 CPF: xxx.xxx.834-70
 ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
 LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Carlos Gustavo Fonseca Rodrigues, por meio do Despacho nº 4.291, de 05 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.194, de 10 de setembro de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.06.2021 a 31.05.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4130/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/014133
 INTERESSADO(A): SÔNIA REGINA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 612744/2
 CPF: xxx.xxx.351-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Rui Barbosa
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUI OS AUTOS E NOS TERMOS DO ART. 103, DA LEI Nº 1.818, DE 23 DE AGOSTO DE 2007, RESOLVO PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONCEDIDA AO(À) SERVIDOR(A) SÔNIA REGINA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA, POR MEIO DO DESPACHO Nº 4.563, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 5.202, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018, POR MAIS 03 (TRÊS) ANO(S), COMPREENDIDO(S) NO PERÍODO DE 10.06.2021 A 09.06.2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM PALMAS, AO(S) 3 DE AGOSTO DE 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4131/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/32470/001149
 INTERESSADO(A): HELIEL EUSTÁQUIO DA SILVEIRA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1084429/1
 CPF: xxx.xxx.301-00
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
 LOTAÇÃO: Ciretran I
 MUNICÍPIO: Colméia

COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUI OS AUTOS E NOS TERMOS DO ART. 103, DA LEI Nº 1.818, DE 23 DE AGOSTO DE 2007, RESOLVO PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONCEDIDA AO(À) SERVIDOR(A) HELIEL EUSTÁQUIO DA SILVEIRA, POR MEIO DO DESPACHO Nº 3.754, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 5.180, DE 20 DE AGOSTO DE 2018, POR MAIS 03 (TRÊS) ANO(S), COMPREENDIDO(S) NO PERÍODO DE 01.08.2021 A 31.07.2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM PALMAS, AO(S) 3 DE AGOSTO DE 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 28/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02 Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 05 de agosto de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
 PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.19-0044248	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	51.990.695/0001-37
2.	17.001.004.18-0040309	ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	22.164.990/0196-60
3.	17.001.004.19-0039250	ENTREMARES APARTHOTEIS E TURISMO LTDA	17.363.487/0001-70
4.	17.001.003.19-0003023	ESTRATEGIA CONCURSOS S/A	13.877.842/0001-78
5.	17.001.011.19-0028956	JORDANIA PAULA FERREIRA DE SOUSA 00017967120	22.219.225/0001-76
6.	17.001.002.19-0038086	L J ATHAYDE DE SOUZAAGENCIA DE VIAGENS	06.196.112/0001-46
7.	17.001.002.19-0015152	SAUIPE S/A	00.866.577/0001-80
8.	17.001.003.19-0041275	SB FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	26.036.961/0001-40
9.	17.001.002.18-0005970	SECURITY PONTO EIRELI	20.587.006/0001-14
10.	17.001.002.18-0020537	SECURITY PONTO EIRELI	20.587.006/0001-14
11.	17.001.003.19-0010800	SHOPPING DAS CONSTRUcoes EIRELI	31.797.899/0001-49
12.	PAD: 062/2011	SUPERMERCADO BATUTAO LTDA	07.100.067/0001-47
13.	17.001.003.19-0030443	TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA.	00.597.491/0002-80
14.	17.001.003.19-0032698	URPAY TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA	26.463.227/0001-67
15.	17.001.011.18-0027458	VICTOR AMANTEA GRATAROLLI	24.670.899/0001-18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A.: 17.001.004.21-0005969**

CONSUMIDOR: ROSANGELA CRISTINA DANTAS CYRIACO
 (CPF: 87962136120)
 FORNECEDOR: LAVANDERIA.COM (CNPJ: 21.514.998/0001-12).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MARIA VANIA ROCHA COELHO 00056155182 - 21.514.998/0001-12) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ROSANGELA CRISTINA DANTAS CYRIACO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.21-0005969, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt. 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 06 de Agosto de 2021.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**PORTARIA-SEDUC Nº 1014, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 123/2021/GPAJ, para contratação de empresa especializada no serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, BRASIL LOCALIZE RASTREAMENTO LTDA - CNPJ: 20.512.555/0001-20, visando a contratação de empresa especializada no serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.122.1100.2209 Naturezas de Despesa: 3.3.90.39 Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2021/27000/012271.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BRASIL LOCALIZE RASTREAMENTO LTDA	20.512.555/0001-20	R\$ 39.870,00
VALOR TOTAL		R\$ 39.870,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1094, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JANAINA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN, número funcional 110404/2, Professora da Educação Básica, com lotação na UTE de Programas e Projetos Especiais em Educação, na Sede desta Pasta, para o Colégio Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 04 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1111, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a CHISTIANE CABRAL PAIVA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 894166-1, no período de 15/07/2021 a 13/08/2021, referente ao período aquisitivo de 29/01/2019 a 28/01/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1112, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor MARCOS VINICIUS DE SOUZA MOREIRA, número funcional 97643-3, Professor da Educação Básica, prevista para o período de 03/08/2021 a 17/08/2021, referente ao período aquisitivo de 21/06/2019 a 20/06/2020 em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1113, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora ESVANIA ALVARENGA PEREIRA, número funcional 948424-2, Assistente Administrativo, prevista para o período de 01/07/2021 a 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 29/05/2020 a 28/05/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1114, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora CLAUDIA FAVARO DA SILVA, número funcional 1245430-2, Professora da Educação Básica, prevista para o período de 22/06/2021 a 16/07/2021, referente ao período aquisitivo de 15/07/2019 a 14/07/2020, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1115, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora RAQUEL FERNANDES SOARES, número funcional 410084-2, Professor Normalista, prevista para o período de 01/07/2021 a 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1116, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor ROBSON DE AQUINO SAMPAIO, número funcional 1155067-1, Professor da Educação Básica, prevista para o período de 06/07/2021 a 20/07/2021, referente ao período aquisitivo de 31/05/2019 a 30/05/2020, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1117, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora DOMINGAS DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 514990-3, Professora da Educação Básica, prevista para o período de 01/07/2021 a 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 26/05/2020 a 25/05/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1118, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor WALTER VIANA, número funcional 677040-3, Professor da Educação Básica, prevista para o período de 01/07/2021 a 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1119, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora ELIZIETE VIANA PAIXÃO, número funcional 527844-2, Professora da Educação Básica, prevista para o período de 02/08/2021 a 26/08/2021, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1120, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 74, inciso III, c/c art. 75, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c Instrução Normativa - Tribunal de Contas do Estado nº 14, de 10 de dezembro de 2003, e

Considerando que até a presente data não houve regularização da Prestação de Conta do recurso referente ao Convênio 251/2012, à Associação Estadual Vida Nova, destinado ao Projeto de Libras na Alfabetização, com finalidade de atender alunos do 1º ao 5º ano, do ensino fundamental, e considerando o exaurimento do prazo, sem a manifestação até a presente data para resposta a notificação,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Conta Especial com intuito de verificação de possíveis ilegalidades na aplicação do Recurso referente ao Convênio 32/2012, repassados a Associação Estadual Vida Nova - CNPJ: 06.859.775/0001-01, destinado ao Projeto de Libras na Alfabetização com finalidade de atender alunos do 1º ao 5º ano, do ensino fundamental.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria os servidores adiante elencados, sob a coordenação do primeiro.

DELMA PEREIRA DE MOURA SOUZA, matrícula nº 584499-4;
ÂNGELA LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 910512-1;
MARC O ALEXANDRE FONTEL DOS REIS, matrícula nº 1252284-1.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

PORTARIA-SEDUC Nº 1121, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 1196634-1, no período de 10/07 a 14/07/2021, referente ao período aquisitivo de 18/06/2016 a 17/06/2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1123, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora THAYSLANNE CARVALHO DE ARAUJO, número funcional 986000-2, Professora da Educação Básica, prevista para o período de 21/06/2021 a 25/06/2021, referente ao período aquisitivo de 21/06/2020 a 20/06/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1126, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 195 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/001581
Notas de Empenhos:
2021NE11662/2021NE11672/2021NE11675/2021NE11707/2021NE11674
Fiscal do Contrato: Hebe Maria Mendes Ribeiro Sales - Matrícula nº 1227149-1
Substituto de Fiscal: Ana Antônio de Macedo - Matrícula nº 562625-3
Contratada: BRASIL RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 17.099.337/0001-09, VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 33.572.793/0004-15, KI PONTO FRIO REG. LTDA, CNPJ: 03.663527/0001-94

Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo destinado às aulas práticas dos cursos FIC. Agricultor Familiar em Talismã, Cabeleireiro em Palmas, Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial em Formoso do Araguaia, Pedreiro de Alvenaria em Palmas, Guarai e Natividade, Pintor de Obras Imobiliárias em Paraíso do Tocantins e Palmeirópolis - Pronatec/novos caminhos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Coordenador Geral PRONATEC/Novos Caminhos, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Coordenador Geral PRONATEC/Novos Caminhos, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Coordenador Geral PRONATEC/Novos Caminhos, para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Referência, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de junho de 2021, produzindo seus efeitos legais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1127, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que o Plano Estadual de Educação - na Meta 21, estratégia 21.16, estabelece sobre estímulo e apoio ao desenvolvimento de parceria com instituições de ensino superior para participação dos profissionais da educação em núcleos de pesquisa, com vistas à produção e publicação de textos científicos e materiais didático-pedagógicos, voltados à educação básica;

Considerando que a parceria firmada entre a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes - Seduc, a Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e a Universidade Federal do Tocantins - UFT se refere a uma ação estratégica do Governo Estadual e tem o objetivo a valorização dos profissionais da educação, assim como o reconhecimento e fomento a produção acadêmica;

Considerando, por fim, que iniciativas dessa natureza corroboram de forma significativa para a elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas para a educação do Tocantins, resolve

Art. 1º Instituir o Comitê Executivo, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, com a finalidade de realizar o assessoramento técnico no processo de organização e publicação do II Dossiê Temático intitulado Educação Básica no Tocantins - Diálogos entre Saberes na Escola: (Con) Textos e Perspectivas.

Art. 2º Atribuir ao Comitê Executivo a responsabilidade de:

I - receber, sistematizar e analisar, previamente, os textos submetidos ao dossiê, no âmbito da Seduc, verificando se atendem às normas da revista Humanidades & Inovação, da Unitins;

II - realizar a interlocução entre pesquisadores e instituições parceiras;

III - acompanhar e cumprir o cronograma da chamada pública até a publicação da revista;

IV - submeter os textos aos pesquisadores avaliadores *ad hoc*, para análise e parecer final da revista;

V - manifestar-se, por meio de relatórios e pareceres, evidenciando o trabalho desenvolvido pelo comitê;

VI - submeter à titular desta Pasta o relatório conclusivo dos trabalhos realizados;

VII - planejar e executar atribuições delegadas pela titular desta Pasta.

Art. 3º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Comitê Executivo de que trata o art. 1º desta Portaria:

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC
PROF.ª DR.ª MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS RANKE;

Universidade Federal do Tocantins - UFT
PROF.ª DR.ª MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM;

Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
PROF.ª DR.ª LILIANE SCARPIN DA SILVA STORNILO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1128, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias.

1. ANNADYLLA MAYARA DOS SANTOS ALENCAR, número funcional 1094726-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho de 2021, em substituição à servidora CLAUDEMIRA DE SANTANA SILVA, número funcional 1102044-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias, em razão de Licença Maternidade;

2. MICHELE CRISTINA TOMAZ, número funcional 1228676-, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensal, no período de 10 de maio a 30 de junho de 2021, em substituição à servidora CLAUDEMIRA DE SANTANA SILVA, número funcional 1102044-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias, em razão de Licença Maternidade.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1129, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. ISABELLA CRISTINA AQUINO CARVALHO, número funcional 1129317-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

2. JOSE TENORIO SILVA, número funcional 712775-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, no Município de Babaçulândia.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1130, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, em observância ao item 14.2. do Edital nº 001/2021, de 09 de fevereiro de 2021 - Sistema Prisional, resolve:

DESIGNAR

KÉSIA GOMES DA CRUZ, CPF: XXX.XXX.X51-73, bolsista sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professora Regente Presencial, no curso FIC Pintor de Obras Imobiliárias, 180 horas, no município de Palmeirópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1132, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ARINESTINO ROSA DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 265345-2, para exercer a função de Secretário Geral da Instituição Beneficente Irmã Dulce, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 20 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1133, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LEIDMAR BASTOS LIMA COELHO, Professora da Educação Básica, nº funcional 850400-4, no período de 01 a 16 de julho de 2021, período aquisitivo 18/19, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2369, de 8 de outubro de 2019, publicada na Edição nº 5.469, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1134, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

EDIVA OLIVEIRA DE FARIAS, CPF: XXX.XXX.X71-87, do cargo de Apoio as Atividades Pedagógicas e Administrativas - com vínculo no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto à Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, a partir de 5 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1135, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para capacitação de servidores, formação e atualizações de pregoeiros - Pregão Presencial e Eletrônico (com operacionalização no comprasnet 4.0).

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 162/2021/ASSEJUR, para contratação de empresa especializada para capacitação de servidores, formação e atualizações de pregoeiros - Pregão Presencial e Eletrônico (com operacionalização no comprasnet 4.0), com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa, CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53, visando contratação de empresa especializada para capacitação de servidores, formação e atualizações de pregoeiros - Pregão Presencial e Eletrônico (com operacionalização no comprasnet 4.0).

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.04.128.1100.2381 Naturezas de Despesa: 3.3.90.39 Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2021/27000/0014258.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	36.003.671/0001-53	R\$ 13.576,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.576,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1136, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, d a Constituição do Estado, resolve:

LOTAR

a servidora MARIA DORILENE ARAÚJO GALVÃO MILHOMEM, matrícula nº 1228854-1, Professora da Educação Básica, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no município de Guará, a partir de 1º de agosto de 2021, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1137, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

ALINE DE AQUINO CARVALHO DE PAULA, número funcional 1138251/1, CPF: XXX.XXX.X41-00, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no município de Pindorama do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1138, DE 06 AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2021/27001/000032, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO
HERTON ESTEVÃO MOTA BRITO MATRICULA: 429305-1	KEILA BARBOSA MILHOMEM MATRICULA: 782182-2	27010.000011/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE SALES MONTEIRO, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1139, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUCIANA MORAES BRAGA, número funcional 680610/1, CPF: XXX.XXX.X02-44, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Vale do Sol, no município de Palmas, para Escola Especial Estrela da Esperança - APAE - Convênio, no município de Guaraí, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 09 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1140, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2021/27001/000019, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO	SUBSTITUTO DE FISCAL DE CONVÊNIO	CONVÊNIO	CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO
CLAUDIUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA MATRICULA Nº 629070-1	RAFAEL ANDERSON DE MELO MATRICULA Nº 92323-2	27010.000007/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE COMPÕEM O KIT BANDA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PAU DARCO - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1146, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/017518 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 08 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora JANNETE DA SILVA MILHOMEM, matrícula nº 1013947-2, Professora da Educação Básica, lotada na Apae - Escola Especial Raios de Luz - Convênio, município de Araguaína, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Estudos de Cultura e Território, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 2707, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1147, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/021071 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 12 de agosto de 2021 a 30 de dezembro de 2021, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor LEONÁRIO ANTÔNIO DE SOUSA, matrícula nº 550891-2, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, município de Aguiarnópolis, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 96, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021

PROCESSO Nº 2021/27000/000017
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO DE CAFÉ LTDA
CNPJ: 97.525.659/0001-01
OBJETO: Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 220.137,15 (duzentos e vinte mil, cento e trinta e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.
PREGOEIRO: Marcos Vinícius de Souza Moreira.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Leonardo Rodrigues dos Reis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021 SRP ABERTO - (COMPRASNET)

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *Outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotagem e serviços de *software* de gerenciamento para contabilização de todos os documentos impressos, copiados e/ou digitalizados, encadernações e plotagens, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2021/27000/001116 (Digital). Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 23 de agosto de 2021. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2021.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração do seguinte Termo de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001;

01-TERMO DE ACORDO nº: 03175/2019 (ADITIVO 001/2021)
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.
CNPJ/MF: 09.296.295/0049-04
IE/CAD - TO: 29.432.257-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 3.439/2019.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021
TERMO INICIAL: 16/06/2021
TERMO FINAL: 31/03/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

02-TERMO DE ACORDO nº: 01674/2006 (ADITIVO 001/2021)
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: GILMAR MARTINAZZO.
CNPJ/MF: 07.214.467/0001-83
IE/CAD - TO: 29.386.371-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021
TERMO INICIAL: 01/06/2021
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

03-TERMO DE ACORDO nº: 03402/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PORTO RECICLAGEM ANIMAL LTDA.
CNPJ/MF: 03.124.463/0001-53
IE/CAD - TO: 29.063.485-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2021
TERMO INICIAL: 01/06/2021
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

04-TERMO DE ACORDO nº: 03403/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S.A.
CNPJ/MF: 09.077.252/0011-65
IE/CAD - TO: 29.428.829-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2021
TERMO INICIAL: 01/06/2021
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

05-TERMO DE ACORDO nº: 03404/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF: 01.625.636/0006-04
IE/CAD - TO: 29.506.885-0
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021
TERMO INICIAL: 01/06/2021
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

06-TERMO DE ACORDO nº: 03405/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: MATOS & RIBEIRO IND E COM DE FARINÁCEOS E CONDIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 08.624.640/0004-27
IE/CAD - TO: 29.503.302-9
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2021
TERMO INICIAL: 01/06/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 280, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6670/500003, formalizado pelo Sr. GREGORIO TORRES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-72, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 211/2020, às fls. 24/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS S DRCT CVT, ANO FAB./MOD. 2019/2020, PLACA QWC - 0834 e RENAVAL 01212924700;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 281, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6670/500034, formalizado pelo Sr. OTALMIR PEREIRA DE MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-04, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 208/2020, às fls. 24/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS HB XL 13 AT, ANO FAB./MOD. 2019/2019, PLACA QKM - 9707 e RENAVAL 01188652572;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 282, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6670/500044, formalizado pelo Sr. RAPHAEL BORGES AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-48, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 204/2020, às fls. 29/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI UPPER, ANO FAB./MOD. 2017/2018, PLACA QKI - 1995 e RENAVAL 01132753390;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 283, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/500100, formalizado pelo Sr. LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-63, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 206/2020, às fls. 25/27 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MMC OUTLANDER 2.0, ANO FAB./MOD. 2015/2016, PLACA QKM - 0610 e RENAVAL 01058543528;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 284, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6880/500003, formalizado pelo Sr. JOSÉ APOLINÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-00, residente e domiciliado no município de PALMEIRÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 219/2020, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, ANO FAB./MOD. 2018/2019, PLACA QKG - 6730 e RENAVAL 01185400572;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 285, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6900/500006, formalizado pelo Sr. JOSÉ ORNEY LUZ SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-72, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 218/2020, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/PRISMA 1.4MT LTZ, ANO FAB./MOD. 2019/2019, PLACA QWA - 6121 e RENAVAL 01199310848;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 286, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/7270/500055, formalizado pelo Sr. SÍLVIO BARBOSA DA SILVA MILHOMEM, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-91, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 217/2020, às fls. 21/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/PRISMA 1.4AT LT, ANO FAB./MOD. 2019/2019, PLACA QKD - 8850 e RENAVAL 01183200886;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 287, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/7270/500239, formalizado pelo Sr. CLEUSON WALDEL MOREIRA BENVINDO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-28, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 216/2020, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/NEO 125, ANO FAB./MOD. 2018/2019, PLACA QKK - 4630 e RENAVAL 01190519230;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 288, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/500809, formalizado pela Srª DANIELA GOMES COELHO MOREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-53, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 199/2020, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/LOGAN EXPR 16M, ANO FAB./MOD. 2015/2015, PLACA QKC - 5894 e RENAVAL 01049058922;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 289, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6000/500007, formalizado pela Srª GISELLE SENA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-53, residente e domiciliada no município de NOVO ACORDO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 201/2020, às fls. 26/28 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT, ANO FAB./MOD. 2019/2019, PLACA QKE - 2540 e RENAVAL 01183410112;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 290, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/500452, formalizado pela Srª NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-81, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 207/2020, às fls. 23/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 1.0 MT LT, ANO FAB./MOD. 2013/2014, PLACA OLM - 2537 e RENAVAL 00585556520;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 291, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6670/500022, formalizado pela Srª CRISTIANE GALENO TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x53-49, residente e domiciliada no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 210/2020, às fls. 25/27 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CITY PERSONAL, ANO FAB./MOD. 2019/2019, PLACA QKM - 5281 e RENAVAL 01180583261;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 292, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/500319, formalizado pela Srª FRANCINARA NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-38, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 196/2020, às fls. 22/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ, ANO FAB./MOD. 2014/2015, PLACA OLN - 6810 e RENAVAL 01027765006;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 293, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6320/500048, formalizado pela Srª YÊDA LEMOS DA SILVA AGUIAR, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-34, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 215/2020, às fls. 34/36 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU, ANO FAB./MOD. 2018/2019, PLACA QKK - 1698 e RENAVAL 01166171504;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 294, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6320/500054, formalizado pela Srª ELINEUZA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-15, residente e domiciliada no município de PIQUIZEIRO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 214/2020, às fls. 23/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/PRISMA 1.4AT LTZ, ANO FAB./MOD. 2018/2019, PLACA QKK - 5317 e RENAVAL 01160064358;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 295, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6700/500008, formalizado pelo Sr. GUILHERME LEITE E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-98, residente e domiciliado no município de XAMBIOÁ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 203/2020, às fls. 117/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/PRISMA 1.4AT LT, ANO FAB./MOD. 2019/2019, PLACA QWA - 5766 e RENAVAL 01198823450;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 296, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/502898, formalizado pela empresa AMAZÔNIA COMERCIAL & NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-79, com sede no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 168/2020, às fls. 23/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, para os veículos e proporcionalidades abaixo relacionadas:

ORD.	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	PROPORCIONALIDADES DE:
01	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO FAB/MODELO 2011/2012,	MMV - 5298	0413030253	06/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2015 a 2020;
02	FIAT/PALIO FIRE WAY, ANO FAB/MODELO 2015/2015	QKC - 5952	01077316817	08/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 297, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6260/500055, formalizado pelo Sr. VENÂNCIO TELES DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-49, residente e domiciliado no município de COLMÉIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 228/2020, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6L AF5, ANO FAB./MOD. 2019/2019, PLACA QWA - 5264 e RENAVAM 01198420674;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 298, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6260/500051, formalizado pelo Sr. GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-49, residente e domiciliado no município de COLMÉIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 229/2020, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6L AF5, ANO FAB./MOD. 2019/2019, PLACA QKL - 6950 e RENAVAM 01191613663;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 299, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/7140/500003, formalizado pela Srª MARIA SOCORRO PÓVOA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-87, residente e domiciliada no município de PARANÃ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 226/2020, às fls. 32/34 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/MOBI DRIVE GSR, ANO FAB./MOD. 2019/2020, PLACA QWB - 2133 e RENAVAM 01204862190;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 004/2021/GASEC

Dispõe sobre Manifestação de Interesse Privado - MIP proposta pelas empresas EGL ENGENHARIA LTDA ("EGL") e MACIEL ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS ("MACIEL ROCHA").

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº 6.215, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a qualificação do projeto Presídios Industriais, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins PPI;

Considerando o Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 que dispõe sobre regras inerentes à Manifestação de Interesse Privado - MIP e ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para a participação de projetos, levantamentos, investigação ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

Considerando a Resolução CPPI Nº 11, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5.756, de 30 de dezembro de 2020, em que o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos opina favoravelmente pela inclusão e qualificação no Tocantins PPI do projeto Presídios Industriais;

Considerando o Ofício Nº 103/2021/SPI e o Parecer Analítico (SGD: 2021/75019/000238) emitido pela Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO** as empresas **MACIEL ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sediada na Rua Desembargador Jorge Fontana, número 50, sala 909, Belvedere, CEP: 30.320-670, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.171.693/0001-90 e **EGL ENGENHARIA LTDA**, sediada na Q. Smas Trecho 3, Conj. 03, Bloco A, Sala 215 e 216, CEP: 70610-635, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.275.061/0001-85, autoras da proposta, para desenvolver, por sua conta e risco, estudos com o intuito de oferecer solução eficaz para a estruturação de projeto objetivando a implementação, gestão, modernização/reforma e manutenção de Presídios Industriais no Estado do Tocantins.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades do Estado do Tocantins que forem essenciais para a realização dos estudos devem prestar todas as condições e serviços necessários para sua efetivação;

Art. 3º A autorização para a realização dos estudos possui validade de 195 (cento e noventa e cinco dias) e deve observar o disposto no Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 quanto às regras da Manifestação de Interesse Privado;

Art. 4º A realização dos estudos não gera ao Estado obrigação de ressarcimento, indenização ou reembolso de custos incorridos na realização dos estudos propostos. No entanto, nos termos do Decreto Estadual 6.148, de 10 de setembro de 2020 gera o compromisso de, no caso de aprovação e seleção do projeto pelo Estado, que seja contemplado no edital da futura licitação e no contrato de concessão a ser celebrado com o vencedor do certame, a obrigação do contratado em ressarcir os referidos custos, limitados aos valores estimados em 1,5% (um inteiro e cinco décimos) do valor do CAPEX. Tais valores devem observar as regras do Decreto 6.148 e onde estabelece que o ressarcimento se ocorrer, "não pode ultrapassar, considerando o conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos) do valor total de CAPEX ou OPEX estimado pela administração pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior".

Parágrafo Único: Os órgãos responsáveis pelo acompanhamento técnico dos estudos, poderão aceitar a ser objeto de aproveitamento total ou parcial, e os valores em ressarcir serão apurados conforme o que foi efetivamente utilizado.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09/08/2021

JULIANA PASSARIN
Secretária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/38960/000436**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA nº 085/2021/SEINF/GASEC, de 13 de maio de 2021, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e ainda, conforme DESPACHO Nº 46/2021/SGP da Superintendência de Gestão Operacional e Projetos, anexo nos autos, referente a Concorrência supra que tem como objeto a Contratação de Empresa para realização de prestação de serviços de consultoria para elaboração de projetos básicos e executivos de melhoramentos, pavimentação, restauração e duplicação de rodovias e apoios as execuções sendo de supervisão técnica de obras do Estado do Tocantins. Sendo assim aplicados os quesitos ao item 10. DA PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPES 2 E 3) do edital, sendo observados os documentos exigidos no projeto básico/ termo de referência em seus Anexos CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS LOTE 01 e CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS LOTE 02, informa conforme quadro abaixo a pontuação das empresas habilitadas:

Pontuação Técnica Final - Lote 01	
Empresas	PTF - Lote 01
CONSÓRCIO INTEGRA TOCANTINS	88,00
CONSÓRCIO STE/SISCON/C3	78,50
CONSÓRCIO PROJETISTA TOCANTINENSE SH	75,00
CONSÓRCIO PROJETA DPMP	70,00
CONSÓRCIO CONSOL/ENECON	70,00
CONSÓRCIO ALTA/CONTÉCNICA/EGT	67,00
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA	54,00

Pontuação Técnica Final - Lote 02	
Empresas	PTF - Lote 02
CONSÓRCIO INTEGRA TOCANTINS	91,00
CONSÓRCIO STE/SISCON/C3	78,50
CONSÓRCIO PROJETISTA TOCANTINENSE SH	77,00
CONSÓRCIO CONSOL/ENECON	70,00
CONSÓRCIO ALTA/CONTÉCNICA/EGT	70,00
CONSÓRCIO PROJETA DPMP	69,00
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA	54,00
CONSÓRCIO EGJ	53,00

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 9 de agosto de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA-SEMARH Nº 89, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública GRACIELA RIBEIRO PEREIRA, número funcional 1271261-1, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente pela Gerência de Revitalização de Bacias Hidrográficas, na ausência, para fruição de férias, de seu titular, Alex Silva de Oliveira, número funcional 11652136-2, no período de 9 a 20 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de agosto de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 90, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública MARIA GORETT RODRIGUES BRAGA, número funcional 390190-4, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente pela Gerência de Gestão de Recursos Hídricos, na ausência, para fruição de férias, de sua titular, Maria Gorete dos Santos Cordeiro, número funcional 44807-5, no período de 19 de julho a 2 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de agosto de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 450/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 02/2021

Processo nº 2020/30550/005167

Empresa: LUANNA FREIRE FELIX LTDA

Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Eletro Médicos Hospitalares (Ultrassom Portátil e Monitor Multiparâmetro), para atender as demandas da REDE CEGONHA e das adequações as normas vigentes para as UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO, nas unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES Matrícula: 11599650-2	MARCOS VINICIUS NUNES GONÇALVES Matrícula: 11168471-4	LUCIANA BERNARDO BESSA Matrícula: 11691085-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Gestão Administrativa/Gerência de Engenharia Clínica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 4 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000030 (DIGITAL).

TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2021.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição - TO.

CNPJ DA CONVENENTE: 11.852.709/0001-31.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do(a) Deputado(a) Zé Roberto) visando o Custeio das Ações de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição, para atender as demandas assistenciais de saúde do referido município.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado (CONCEDENTE), correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.301.1165.4156	104202124	33.40.41	2021DD04143	2021NE05645	74.999,07

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021.

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência de 215 (duzentos e quinze) dias, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde,

EMERSON LUIZ PÓVOA BEZERRA - Secretário(a) de Saúde do Município de Rio da Conceição/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2020

PROCESSO: 2021/30550/004218
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 88/2020, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 07 DE AGOSTO DE 2021 A 07 DE AGOSTO DE 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.126.1100.4229
FONTE: 102
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40
VALOR: R\$ 1.329.503,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
NOVA TELECOM LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017

PROCESSO: 2018/30550/001309
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO - LTDA.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 136/2017, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO SUPRAMENCIONADO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 09/08/2021 ATÉ 09/08/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 4.359.757,32 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO - LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - 8/2021/SES/GASEC
REPUBLICADO PARA CORREÇÕES**

PROCESSO: 2018.30550.004228.
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 8/2021/SES/GASEC DO CONTRATO Nº: 209/2017, FIRMADO COM A EMPRESA JUDÁ SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Repactuação dos valores do contrato em epígrafe decorrente da convenção coletiva de trabalho relativo ao período 2020/2020, do sindicato das empresas de segurança privada do Estado do Tocantins, com efeitos financeiros à 01/01/2020.
VALOR: A presente repactuação obteve um aumento anual de R\$ 109.863,84 (cento e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor atual anual do contrato de R\$ 1.390.473,60 (Um milhão, trezentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 1.500.337,44 (Um milhão, quinhentos mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353.
FONTE: 0250 e 0251.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2021
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - 12/2021/SES/GASEC

PROCESSO: 2021.30550.004106.
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2021/SES/GASEC DO CONTRATO Nº: 116/2019, FIRMADO COM A CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Alterações do valor contratual, reajustando-o no percentual de 8,64%, com base no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-FGV), referente ao período de agosto de 2020 a agosto de 2021, no valor correspondente de R\$ 135.540,34 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo acostado nos autos do 2021.30550.004106.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3099.
FONTE: 0102.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.005247.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Colinas, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 097/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.004147.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Aragominas, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para custeio da saúde (aquisição de combustível), por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.002939.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Ananás, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 174/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.003421.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Marianópolis, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para custeio da saúde, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.002806.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ananás, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2020
PROCESSO Nº: 2020.30550.005179.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Marianópolis, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de peças, serviços e combustíveis, por mais 432 (quatrocentos e trinta e dois) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 183/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.006760.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aragominas, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.002807.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aragominas, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 078/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.003835.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Colmeia, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para construção de um laboratório municipal de análise clínicas, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 107/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.005817.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 178/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.005234.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Caseara, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.003080.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Marianópolis, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2020
PROCESSO Nº: 2020.30550.005180.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 432 (quatrocentos e trinta e dois) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.001439.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.003925.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Mateiros, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 161/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.003423.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para custeio da saúde, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.003253.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 150/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.006847.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pugmil, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 072/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.003826
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Campos Lindos, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.008880
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Novo Acordo, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 179/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.005244.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Augustinópolis, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.004444.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dueré, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.003828
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 184/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.006759.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo Van, por mais 75 (setenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 16/03/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 081/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.004161
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bandeirantes, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para custeio da saúde, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.002798
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de aparelho de ultrassonografia, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.009964.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.008224.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 098/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.004013
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 432 (quatrocentos e trinta e dois) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2020
PROCESSO Nº: 2020.30550.005189
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguacema, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 091/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.004146
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para custeio da saúde, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 105/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.006757.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Lajeado, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para custeio da saúde, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 153/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.003365
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pium, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para custeio da saúde, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.002504
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Miracema, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 181/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.003422.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de insumos, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 142/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.008699.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Itaguatins, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo utilitário, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.004145
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Angico, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.003243
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Arraias, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2020
PROCESSO Nº: 2020.30550.005300
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Goiatins, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo van, por mais 430 (quatrocentos e trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.003834.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 199/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.005240
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Monte Santo, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 104/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.004148
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ananás, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para custeio da saúde, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 198/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.007062.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Novo Jardim, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 191/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.004160.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 190/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.005239

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/003426**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.360	CAIXA	PACOTE TESTE DESAFIO BOWIE DICK EM FOLHA PARA MONITORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NAS UNIDADES HOSPITALARES. DE ACORDO COM NORMA ANSI/AAMI/ISO: 11138/11140 APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CHEMDYE	R\$ 98,50	R\$ 232.460,00
VALOR TOTAL						R\$ 232.460,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da SaúdeATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Convite nº 002/2020, que visava à Empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Ampliação da ambiência dos serviços de parto do Hospital Regional de Dianópolis, restou DESERTO. (Processo Administrativo 2019/30550/010174).

Palmas, 09 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o pregão eletrônico nº 155/2021, realizado às 08h30min, do dia 05 de agosto de 2021, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares (prótese total de quadril primária e revisão) para atender o Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2020/30550/002390).

Palmas, 09 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 171/2021, realizado às 08h30min, do dia 20 de julho de 2021, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de equipamento médico-hospitalar (mesa cirúrgica, perfurador ósseo e ondas curtas), para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/009988).

Palmas, 09 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 146/2020 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/003426 conforme segue:

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 232.460,00

O valor total adjudicado R\$ 232.460,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 30 de julho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº. 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.361 em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 213/2017, consoante disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 1.500.000,00, ao qual será pago na fonte 238. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.272.575/0028-60, que tem como objeto PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DE QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇAS HUMANAS, COM GESTÃO COMPLETA EM ROUPARIA NOS HOSPITAIS REGIONAIS DE ARAGUAÍNA, AUGUSTINÓPOLIS E XAMBIOÁ, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

PROCESSO Nº 2017/30550/000327

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde/ Diretoria de Controle e Avaliação/Diretoria de Atenção Especializada/ Diretoria de Regulação

ASSUNTO: Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24 da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar Leitos de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal, Clínico e Cirúrgico, destinados ao atendimento de pacientes atendidos nas Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins, com cobertura de despesas de honorários médicos, diárias, taxas, medicamentos e exames auxiliares de diagnóstico.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput*, do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o cadastro de prestador de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de Serviços de Leitos de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal, Clínico e Cirúrgico, destinados ao atendimento de pacientes atendidos nas Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins, com cobertura de despesas de honorários médicos, diárias, taxas, medicamentos e exames auxiliares de diagnóstico.

Empresa credenciada:

HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A. - Palmas/TO
CNPJ: 12.955.953/0001-92

02 LEITOS de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal, Clínico e Cirúrgico, destinados ao atendimento de pacientes atendidos nas Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins, com cobertura de despesas de honorários médicos, diárias, taxas, medicamentos e exames auxiliares de diagnóstico.

Os valores a serem pagos a credenciada serão os correspondentes a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA - SETAS Nº 134, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GIORDANO PROCOPIO DE OLIVEIRA SALIM Arquiteto, matrícula nº 1211676-2, CPF: XXX.XXX.X22-15, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 32/2021, Processo nº 2021 41000 000292, firmado com a empresa, ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71;

Art. 2º Designar o servidor ALBERVAN DA SILVA, Assistente administrativo, matrícula nº 1049917-1, CPF: XXX.XXX.X21-09, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal do titular GIORDANO PROCOPIO DE OLIVEIRA SALIM.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 28/06/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM PALMAS - TO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 135, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 02/2021, Processo 2021/41000/000305, Projeto 0104.00427/2021, firmado com a ASSOCIAÇÃO EM DEFESA CONTRAA FOME DE PALMAS -ASDECONF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.621.024/0001-35:

I. JESSICA SANTANA OLIVEIRA, Gestor, Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN, nº funcional 116.4361-2 CPF: XXX.XXX.X71-52.

II. DEANA DE SOUSA DA SILVA, detentora do cargo de Engenheira de Alimentos, nº funcional 573.829-2 CPF: XXX.XXX.X51-20.

III. MILTON PEREIRA DA SILVA, detentora do cargo de Assistente Administrativo, nº funcional 268541-3 CPF: XXX.XXX.X81-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 136, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JÉSSICA SANTANA OLIVEIRA, nº funcional 11643641-2, Gerente de Segurança Alimentar e Nutrição, CPF: XXX.XXX.X71-52, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração Nº 41000.00002/2021, Emenda 010422.00427/2021, firmado com a ASSOCIAÇÃO EM DEFESA CONTRAA FOME DE PALMAS -ASDECONF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.621.024/0001-35:

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 137, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o (a) servidor (a), Aparecido Ernesto Carneiro de Assunção, Cargo: Motorista, nº funcional: 838175-3 CPF nº XXX.XXX.X18-91, do Núcleo do SINE de Gurupi, para a Gerencia de qualificação e capacitação das unidades do SINE de Palmas, a partir de 02/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/08/2021.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 138, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor (a) CELIA BRETAS TAHAN, Assistente administrativo, nº funcional: 1098829-3 CPF nº XXX.XXX.X78-74, da Gerencia Geral de Administração Para: Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 02/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2021.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2021/41000/000305
Termo de Colaboração nº 02/2021
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: ASDECONF-ASSOCIACAO EM DEFESA CONTRAA FOME DE PALMAS.
CNPJ: 15.621.024/0001-35
Objeto: ADQUIRIR PESCADO PARA GARANTIA DA NUTRIÇÃO ALIMENTAR DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ALIMENTAR
Valor Concedido: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Valor Total: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte do Recurso: 0104222021
Data de Assinatura: 06/08/2021
Vigência: Até 28/02/2022
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Secretário - CONCEDENTE
Lazaro de França Lopes - Presidente da Entidade - PARCEIRO
Gestor do Termo de Colaboração: Jessica Santana Oliveira
Nº Funcional: 11643641-2

ADAPEC

PORTARIA Nº 231, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor RAVANNA GUIDA DE SOUZA PINTO, CPF nº XXX.XXX.X51-71, Analista I, nº funcional 11737875-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Goiás para Gerencia de Inspeção Animal no município de Guaraí, a partir de 09/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 032/2019.
 PROCESSO: Nº 2019.34530.00058
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 CONTRATADA: P & P TURISMO LTDA ALTERANDO SUA RAZÃO SOCIAL PARA R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 76.200,30 (setenta e seis mil, duzentos reais e trinta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080 e 34530 20 122 1148 4308
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: 03/09/2021 a 02/09/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 P & P TURISMO LTDA - Empresa Contratada.

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

Denise Rocha Domingues
Diretora Presidente

FOMENTO**PORTARIA/Nº 038/FOMENTO/2021.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Elaine Maria de Matos Gerente de Normas, Produtos e Fundos	Pedro Paulo da Silva Menezes Coordenador de Normas, Produtos e Fundos	007.2021	J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - JORNAL DAQUI CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95	O presente contrato tem por objetivo a veiculação de editais de convocação, avisos, declarações de propósito e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, que necessitem ocorrer em jornal de grande circulação diária dentro do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 007/2021;
 PROCESSO Nº 023/2020;
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
 CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - JORNAL DAQUI;
 CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95;
 Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objetivo a veiculação de editais de convocação, avisos, declarações de propósito e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, que necessitem ocorrer em jornal de grande circulação diária dentro do Estado do Tocantins".

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
 JEAN CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA - Representante Legal, pela Contratada;
 RONALDO BORGES FERRANTE - Representante Legal, pela Contratada;

AEM**ASSESSORIA JURÍDICA****NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO
COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos, abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas para apresentação de DEFESA, referente à lavratura de Auto de Infração que apresenta irregularidades e que deu origem ao seguinte Processo Administrativo:

Processo	Razão Social	CNPJ ou CPF Nº
620/2019	ELANE PEREIRA DE SOUZA NOGUEIRA	XXX.XXX.X11-67
310/2019	EURIVAN FERREIRA DE ALMEIDA	XXX.XXX.X71-87
1122/2019	HEULLER RUAS ALVES GARCIA	XXX.XXX.X61-04
171/2019	HEWERTON NOGUEIRA DE SOUZA	XXX.XXX.X11-45
364/2019	MARCOS PIRES SOARES	XXX.XXX.X91-20
189/2019	JOÃO BATISTA LOPES	XXX.XXX.X41-04
372/2019	MAYSA SANTOS COELHO BATISTA	XXX.XXX.X61-89
68/2019	SHELINI PLETSCHE	XXX.XXX.X49-80
660/2018	WALTER MARQUES	XXX.XXX.X59-53
289/2019	ARAGUAIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	32.484.928/0001-85
411/2019	SARGEL SANTA RITA ARMAZENS GERAIS LTDA. ME	25.094.020/0001-08
545/2019	SILVA & LOPES LTDA.	11.556.726/0001-98
807/2019	W. W. SOARES EPP	05.957.174/0001-60

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e/ou apresentação de DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultamente o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações: (63) 3218-2075.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE DECISÃO

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da DECISÃO ADMINISTRATIVA que homologou Auto de Infração com a aplicação de Pena e Multa:

Processo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
415/2019	MARIA DE SOUSA LIMA	18.043.440/0001-91
53/2019	PORTAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.	09.912.837/0001-81
592/2018	S. R. D. DOS SANTOS EIRELI	04.313.511/0001-14

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e interposição de RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultamente o uso do e-mail ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações/confirmação: (63) 3218-2075.

Essa Notificação acompanha a data de publicação.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 93/2021.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em confecção de camisetas e coletes, para suprir as demandas desta Companhia.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2021/99910/000015.

Considerando o Parecer Jurídico nº 252/2021 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa F K MELO DAMASCENO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 36.517.523/0001-57, com sede na QD. 912 SUL, ALAMEDA 9, 14, PLANO DIRETOR SUL - ZONA URBANA, Palmas- TO, CEP: 77023-464,

a contratação de empresa especializada em confecção de camisetas e coletes, no valor total de R\$ 4.462,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme a proposta da Contratada, nos autos do Processo nº 2021/99910/000015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 06 dias do mês de agosto 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 94/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159 e José Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2021/99910/000015, firmado com F K MELO DAMASCENO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.517.523/0001-57.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 95/2021.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para suprir as demandas desta Companhia

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2021/99911/000099.

Considerando o Parecer Jurídico nº 237/2021 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa IND. GRAFICA, EDITORA PRIMAPRES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 06.555.366/0001-03, com sede na QD. 103 NORTE RUA NO 7, 15, Plano Diretor Norte - ZONA URB, Palmas-TO, CEP: 77.001-032, a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, no valor total de R\$ 8.305,00 (oito mil, trezentos e cinco reais), conforme a proposta da Contratada, nos autos do Processo nº 2021/99911/000099.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 06 dias do mês de agosto 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 96/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159 e José Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2021/99911/000099, firmado com IND. GRAFICA, EDITORA PRIMAPRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.555.366/0001-03.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 97/2021.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem e limpeza com maquinário, a serem executados em 27 (vinte e sete) lotes (imóveis) da Tocantins Parcerias que serão disponibilizados e comercializados através de licitação, no município de Palmas -TO.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2021/99910/000019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 236/2021 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa ROGERIO BEZERRA DE MELO, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 37.465.957/0001-13, com sede na Qd. 1303 SUL, ALAMEDA 5, Bairro TAQUARUSSU DO TOCANTINS, Palmas-TO, CEP: 77.260-000, a contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem e limpeza com maquinário, a serem executados nos lotes (imóveis) da Tocantins Parcerias que serão disponibilizados e comercializados através de licitação, na capital Palmas -TO, no valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme a proposta da Contratada, nos autos do Processo nº 2021/99910/000019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 09 dias do mês de agosto 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 98/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Ivo Renato Ramos Rodrigues matrícula funcional nº 66 e Allan Santos Soares, matrícula funcional nº 137 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato 24/2021, vinculado ao processo nº 2021/99910/000019, firmado com ROGERIO BEZERRA DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.957/0001-13

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - TOCANTINS PARCERIAS**

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARCERIAS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - TOCANTINS PARCERIAS, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

Empresa(s): GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ: 20.217.208/0001-74

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	1	SV	Prestação de serviços de implantação e gerenciamento de cartão magnético via web, em sistema próprio da contratada, para abastecimento de veículos.			
			O abastecimento será em postos credenciados pela contratada.			
			Item 1 - Diesel S10 1.796,37 LT	R\$ 5,58	R\$ 10.020,07	R\$ 120.240,83
			Item 2 - Gasolina 1.157,40 LT	R\$ 7,43	R\$ 8.599,99	R\$ 103.199,86
			Item 3 - Etanol 10,43 LT	R\$ 6,32	R\$ 65,93	R\$ 791,18
			Item 4 - Taxa de Administração	-0,01%	-R\$ 936,17	-R\$ 11.234,02
VALOR ESTIMADO DO CONSUMO MENSAL						R\$ 18.685,99
VALOR ESTIMADO DO CONSUMO PARA 12 (doze) MESES						R\$224.231,87
VALOR ESTIMADO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAL						-R\$ 936,17
VALOR ESTIMADO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 12 (doze) MESES						-R\$ 11.234,02
VALOR ESTIMADO GLOBAL CONSUMO+TAXA DE ADMINISTRAÇÃO						R\$ 212.997,85

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I, do art. 101, da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) A contratada deverá disponibilizar postos conveniados no mínimo nos municípios discriminados no item 6.1.10 do termo de referência, sendo que a base operacional será na sede da Tocantins Parcerias em Palmas.

b) Os cartões deverão ser entregues na sede da Tocantins Parcerias em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais de contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71, da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, sempre contados a partir da data de emissão da nota fiscal/fatura dos serviços.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2021.

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA
Empresa

DETRAN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

PROCESSO: 2020.32470.000302

CONTRATO: 13/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: NOVA TELECOM LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE REDE VPN IP.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 1.417.903,20 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e três reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 30 de julho de 2021; termo final 29 de julho de 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.04.122.1100.4263

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO 2020.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE e THAISY KÉSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA - CONTRATADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001074/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKE9130/TO	07443946198	DETRAN	SJ0082101L	10/07/2021	00:00	5010-0
QKA3C47/TO	74136941668	DETRAN	SJ005Q2004	10/07/2021	00:00	5010-0
MV0553/TO	62654373134	DETRAN	SJ00BW1009	10/07/2021	00:00	5274-2
MV0553/TO	62654373134	DETRAN	SJ00BW100A	10/07/2021	00:00	5010-0
QKK9327/TO	01065837194	DETRAN	SJ007F1029	10/07/2021	00:00	5010-0
QKM5536/TO	07162621180	DETRAN	SJ008K1008	10/07/2021	00:00	6637-1
HAY3326/DF	39919811149	DETRAN	SJ00BB1004	10/07/2021	00:00	6599-2
MXE1474/TO	10632530391	DETRAN	SJ00AT100E	10/07/2021	00:00	7625-1
MVU1903/TO	98109944191	DETRAN	SJ0063200A	10/07/2021	00:00	5010-0
QKH5872/TO	10080619134	DETRAN	SJ0053002	10/07/2021	00:00	5401-0
QWC6874/TO	56536950178	DETRAN	SJ005B2003	10/07/2021	00:00	7048-1
QKM0110/TO	26250176000195	DETRAN	SJ0063200B	10/07/2021	00:00	6599-2
MVU2077/TO	06295453163	DETRAN	SJ006C2009	10/07/2021	00:00	6610-2
HPISF89/TO	19629710315	DETRAN	SJ007S102K	10/07/2021	00:00	5010-0
PRB9H45/GO	754096365568	DETRAN	SJ00AT100F	10/07/2021	00:00	5541-1
OIS2680/TO	03406071147	DETRAN	SJ00AT100G	10/07/2021	00:00	5487-0
HPISF89/TO	19629710315	DETRAN	SJ007S102L	10/07/2021	00:00	5169-1
MWQ2648/TO	19905094000102	DETRAN	SJ00BX1001	10/07/2021	00:00	6580-0
NEW7095/MT	61713341115	DETRAN	SJ0057302X	10/07/2021	00:00	7366-2
MWM6507/TO	26592001000166	DETRAN	SJ00A4105W	10/07/2021	00:00	5185-1
HPIOF20/MA	02849034185	DETRAN	SJ00A4105X	10/07/2021	00:00	5185-1
MVU0944/TO	95716700144	DETRAN	SJ0053201Q	10/07/2021	00:00	6653-1

RSA0E38/TO	11233938690	DETRAN	SJ00A4105Y	10/07/2021	00:00	7340-0
MXG1646/TO	00526674130	DETRAN	SJ00A4105Z	10/07/2021	00:00	5185-1
PQB87700/TO	31783647000160	DETRAN	SJ00B8100A	10/07/2021	00:00	5410-0
QKD1155/TO	03018214102	DETRAN	SJ00A41061	10/07/2021	00:00	7340-0
NHP7548/TO	04024439189	DETRAN	SJ00A41061	10/07/2021	00:00	7340-0
HPH9389/TO	04400667197	DETRAN	SJ00A41062	10/07/2021	00:00	5185-1
QWF3C13/TO	00616735103	DETRAN	SJ00A41063	10/07/2021	00:00	7340-0
MWV7585/TO	00089969111	DETRAN	SJ0057302Y	10/07/2021	00:00	7366-2
QWB7791/TO	86115219191	DETRAN	SJ009A100N	10/07/2021	00:00	5010-0
MXC8253/TO	19944551104	DETRAN	SJ007J101T	10/07/2021	00:00	5010-0
NGK4753/GO	82276420120	DETRAN	SJ007E100F	10/07/2021	00:00	5010-0
MWW6837/TO	77528220191	DETRAN	SJ009A100G	10/07/2021	00:00	5010-0
NGK4753/GO	82276420120	DETRAN	SJ007E100G	10/07/2021	00:00	6912-0
QKL0373/TO	00742889114	DETRAN	SJ007Q1010	10/07/2021	00:00	5207-0
MV06488/TO	19916027153	DETRAN	SJ00A41064	10/07/2021	00:00	5185-1
PTH0708/MA	84395710387	DETRAN	SJ00A41065	10/07/2021	00:00	7340-0
KBR8990/TO	92304583172	DETRAN	SJ00A41066	10/07/2021	00:00	6564-0
OLK2966/TO	21821470125	DETRAN	SJ00775002	10/07/2021	00:00	5541-1
NKD6579/GO	04513521000101	DETRAN	SJ00B81002	10/07/2021	00:00	6653-1
JGE4826/TO	01695564170	DETRAN	SJ0057302Z	10/07/2021	00:00	5010-0
NKD6579/GO	04513521000101	DETRAN	SJ00B81003	10/07/2021	00:00	6599-2
MVT5316/TO	92931260100	DETRAN	SJ0063200C	10/07/2021	00:00	5010-0
KEL5528/GO	59983361191	DETRAN	SJ00A61033	10/07/2021	00:00	5010-0
JHS4317/TO	01476674108	DETRAN	SJ00A61034	10/07/2021	00:00	6599-2
FOCA434/PA	21649235000189	DETRAN	SJ00A3100M	10/07/2021	00:00	5967-0
MTX3077/ES	56619081134	DETRAN	SJ00B71001	10/07/2021	00:00	6580-0
NLH4616/GO	22639098187	DETRAN	SJ005E201E	10/07/2021	00:00	5010-0
MTX3077/ES	56619081134	DETRAN	SJ00B71002	10/07/2021	00:00	6580-0
MWV1518/TO	91797659120	DETRAN	SJ00B71003	10/07/2021	00:00	5452-1
QW3D388/TO	00154963178	DETRAN	SJ00B71004	10/07/2021	00:00	5452-1
QW05C13/TO	06387742170	DETRAN	SJ00775004	10/07/2021	00:00	6653-2
MWD9555/TO	02307283161	DETRAN	SJ00B71005	10/07/2021	00:00	6602-0
QW05C13/TO	06387742170	DETRAN	SJ00775005	10/07/2021	00:00	6637-1
MCH2F84/TO	05117519159	DETRAN	SJ00573030	10/07/2021	00:00	5525-0
MW17665/TO	03573639143	DETRAN	SJ00512005	10/07/2021	00:00	6599-2
NLH4616/GO	22639098187	DETRAN	SJ005E201F	10/07/2021	00:00	5169-1
MVY3054/TO	05621191161	DETRAN	SJ0063200D	10/07/2021	00:00	7048-1
MWV3478/TO	25043514000155	DETRAN	SJ00A61035	10/07/2021	00:00	6599-2
NL7119/TO	05034513129	DETRAN	SJ00573032	10/07/2021	00:00	6530-0
BEL1773/TO	11202598609	DETRAN	SJ0053201R	10/07/2021	00:00	5452-1
QKE4511/TO	88677788115	DETRAN	SJ006Y300Y	10/07/2021	00:00	6653-1
MVN4177/TO	70018094112	DETRAN	SJ006Z2017	10/07/2021	00:00	6530-0
NFN2266/TO	88650715168	DETRAN	SJ006J201F	10/07/2021	00:00	6530-0
MWK9103/TO	40957390610	DETRAN	SJ007F102A	10/07/2021	00:00	6599-2
MVM5100/TO	92267190125	DETRAN	SJ006J201G	10/07/2021	00:00	6530-0
MWJ8268/TO	95993878134	DETRAN	SJ007U1011	10/07/2021	00:00	6599-2
EIG8603/TO	98404067104	DETRAN	SJ0063200E	10/07/2021	00:00	6530-0
MXG8098/TO	04049809109	DETRAN	SJ005I3003	10/07/2021	00:00	6548-0
HXS2555/TO	98941704120	DETRAN	SJ00AA101L	10/07/2021	00:00	5169-1
NDZ0F86/TO	00724701354	DETRAN	SJ0082101N	10/07/2021	00:00	5410-0
JIE7J77/TO	01081521112	DETRAN	SJ006C200A	10/07/2021	00:00	6530-0
JUJ3055/TO	17964415204	DETRAN	SJ006Y3002	10/07/2021	00:00	5010-0
QKE5234/TO	29557801115	DETRAN	SJ005U3003	10/07/2021	00:00	5010-0
JTK3288/PA	60596767234	DETRAN	SJ00AA101M	10/07/2021	00:00	5010-0
JTK3288/PA	60596767234	DETRAN	SJ00AA101N	10/07/2021	00:00	6858-0
NVPF08/GO	04232256180	DETRAN	SJ00573033	10/07/2021	00:00	5525-0
NGP3425/GO	02092215183	DETRAN	SJ00775006	10/07/2021	00:00	5274-1
NGP3425/GO	02092215183	DETRAN	SJ00775007	10/07/2021	00:00	5010-0
KLW2E80/TO	07112651103	DETRAN	SJ006C200B	10/07/2021	00:00	6530-0
NGU5608/GO	55616321168	DETRAN	SJ006C200C	10/07/2021	00:00	6530-0
JHL6383/TO	03868331174	DETRAN	SJ006Z2019	10/07/2021	00:00	6530-0
MWJ2425/TO	81203306172	DETRAN	SJ005R200M	10/07/2021	00:00	5010-0
OGU3990/GO	70211971103	DETRAN	SJ00AA101O	10/07/2021	00:00	5967-0
FFP2108/GO	05634478189	DETRAN	SJ00AA101P	10/07/2021	00:00	5185-1
FFP2108/GO	05634478189	DETRAN	SJ00AA101Q	10/07/2021	00:00	6769-0
KBV4247/TO	11784560642	DETRAN	SJ00AA101R	10/07/2021	00:00	5185-1
MIE6726/SC	13033810000196	DETRAN	SJ00AA101S	10/07/2021	00:00	6769-0
OYA8967/TO	88698912168	DETRAN	SJ00AA101T	10/07/2021	00:00	7048-1
QKF9620/TO	06474970189	DETRAN	SJ00AA101U	10/07/2021	00:00	5967-0
HJU0615/TO	03110846802	DETRAN	SJ00AA101V	10/07/2021	00:00	5797-0
MVW9022/TO	48505722191	DETRAN	SJ00AA101W	10/07/2021	00:00	5185-1
O0B1576/TO	83961909172	AGETO	RE00393047	10/07/2021	14:26	5967-0
QAA7166/GO	04761536110	AGETO	RE00393048	10/07/2021	14:27	5967-0
MWU3463/TO	05477340185	AGETO	RE00393049	10/07/2021	14:46	5967-0
RBZ323/GO	28028063000175	AGETO	RE00393052	10/07/2021	14:49	5967-0
NEZ0561/TO	73072079153	AGETO	RE00393053	10/07/2021	14:50	5967-0
KVY3661/TO	35942320187	AGETO	RE00393046	10/07/2021	14:37	5967-0
OLL7370/TO	13240402000105	AGETO	RE00296782	10/07/2021	10:07	5967-0
QKM2088/TO	03105330151	DETRAN	TO00262154	10/07/2021	10:04	7633-2
JUX3218/TO	57596450130	DETRAN	TO00262153	10/07/2021	10:07	5185-1

FZNJ59/SP	63917432315	AGETO	RE00387225	10/07/2021	10:33	5967-0
OYC2778/TO	18056687149	AGETO	RE00378573	10/07/2021	09:03	5193-0
RSB0774/TO	01597543136	AGETO	RE00378572	10/07/2021	09:25	5185-1
NTC4877/TO	58765573153	AGETO	RE00378570	10/07/2021	09:47	5185-1
MEQ7010/SC	12724174925	AGETO	RE00378569	10/07/2021	09:29	5185-1
OLM8884/TO	73661023187	AGETO	RE00378568	10/07/2021	09:20	5185-1
QVVS30/PA	35442328120	AGETO	RE00378563	10/07/2021	10:40	5967-0
GMT1925/DF	66086329168	AGETO	RE00378566	10/07/2021	09:26	5010-0
QKD7254/TO	29106702104	AGETO	RE00378567	10/07/2021	09:40	6599-1
GMT1925/DF	66086329168	AGETO	RE00378565	10/07/2021	09:25	6556-1
MWE1559/TO	02192981147	AGETO	RE00378564	10/07/2021	09:03	5045-0
MVR4035/TO	35067705604	AGETO	RE00392010	10/07/2021	13:43	5185-2
AUH1661/PR	00124733000138	AGETO	RE00400398	10/07/2021	07:11	6831-1
QCP8754/MT	05096989000193	AGETO	RE00400801	10/07/2021	09:21	6831-1
OBH5719/MT	05096989000193	AGETO	RE00400485	10/07/2021	09:35	6831-1
QCJ0756/MT	12765131001544	AGETO	RE00400803	10/07/2021	10:08	6831-1
BKB3197/SP	02631659813	AGETO	RE00384667	10/07/2021	10:02	6750-0
NUC4C26/GO	38209040000157	AGETO	RE00391097	10/07/2021	10:35	6823-1
QVD7576/PA	01299441000107	AGETO	RE00400662	10/07/2021	01:12	5746-3
QVD7576/PA	01299441000107	AGETO	RE00400663	10/07/2021	01:12	6971-0
QVD7576/PA	01299441000107	AGETO	RE00400666	10/07/2021	01:12	6980-0
QXC7144/MT	07498112000163	AGETO	RE00400311	10/07/2021	03:50	5746-3
QXC7144/MT	07498112000163	AGETO	RE00400313	10/07/2021	03:50	5835-0
QXC7144/MT	07498112000163	AGETO	RE00400312	10/07/2021	03:50	6980-0
RFD4C05/MT	07498112000163	AGETO	RE00400392	10/07/2021	03:54	5835-0
RFD4C05/MT	07498112000163	AGETO	RE00400393	10/07/2021	03:54	6980-0
PST6518/MA	22679749000140	AGETO	RE00400394	10/07/2021	04:48	5746-3
QWF1193/TO	05084235000122	AGETO	RE00400395	10/07/2021	04:50	5746-3
QWF2E67/TO	05084235000122	AGETO	RE00400397	10/07/2021	04:50	5746-3
PKG3969/BA	11104090104	AGETO	RE00400314	10/07/2021	05:03	5746-3
PKF0977/BA	08359180000104	AGETO	RE00400315	10/07/2021	05:12	5746-3
QC13G45/MT	32323762000115	AGETO	RE00381968	10/07/2021	13:07	6823-1
QLX2H04/AC	29534433000109	AGETO	RE00381965	10/07/2021	11:38	6823-1
RAR5H00/MT	32323762000115	AGETO	RE00381401	10/07/2021	12:53	6823-1
NPG0E45/AC	29534433000109	AGETO	RE00381966	10/07/2021	12:08	6823-1
OMQ6F99/GO	10209853000191	AGETO	RE00400317	10/07/2021	05:25	5746-3
AUH1661/PR	00124733000138	AGETO	RE00400399	10/07/2021	07:11	6823-1
FDC4A25/PA	02391908156	AGETO	RE00400400	10/07/2021	08:53	6580-0
QCP8754/MT	05096989000193	AGETO	RE00400802	10/07/2021	09:21	6840-1
QCUC2102/MT	10280860000134	AGETO	RE00400402	10/07/2021	09:27	6840-2
RHF4J25/PR	07255734000160	AGETO	RE00400403	10/07/2021	09:41	6823-1
FFIUJ57/MT	29982769000134	AGETO	RE00400486	10/07/2021	10:05	6823-1
AYT3162/PR	86522965968	AGETO	RE00393682	10/07/2021	10:44	6840-2
JACSD39/RS	08842960000100	AGETO	RE00400487	10/07/2021	11:10	6823-1
JAQ4H28/RS	08842960000100	AGETO	RE00400805	10/07/2021	11:13	6823-1
AMN8B52/TO	14572573786	AGETO	RE00391694	10/07/2021	08:07	6068-2
QBQ8J70/MT	32567886000146	AGETO	RE00391693	10/07/2021	13:25	6823-1
QCB7741/MT	19371183000856	AGETO	RE00380219	10/07/2021	13:00	6068-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001075/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWJ4651/TO	04626112137	DETRAN	SJ00AQ1008			

MWJ4651/TO	04626112137	DETRAN	SJ00AQ100C	11/07/2021	00:00	6556-1
MWA7998/TO	54702682172	DETRAN	SJ005R200N	11/07/2021	00:00	6858-0
QWA3E39/TO	06295952160	DETRAN	SJ00711010	11/07/2021	00:00	5010-0
QWA3E39/TO	06295952160	DETRAN	SJ00711011	11/07/2021	00:00	6653-1
JQN0091/TO	88050149153	DETRAN	SJ00512006	11/07/2021	00:00	6530-0
OGV7459/TO	76440478915	DETRAN	SJ0056202U	11/07/2021	00:00	5010-0
CXM9067/SP	03018189167	DETRAN	SJ008B200Q	11/07/2021	00:00	7374-0
JFD7032/TO	05721905140	DETRAN	SJ0053201S	11/07/2021	00:00	5010-0
JFD7032/TO	05721905140	DETRAN	SJ0053201T	11/07/2021	00:00	6912-0
QKH9434/TO	93213530115	DETRAN	SJ008J1004	11/07/2021	00:00	6050-3
MXE9665/TO	95116966100	DETRAN	SJ005J3004	11/07/2021	00:00	5274-2
MWA7154/TO	05002428100	DETRAN	SJ005U3005	11/07/2021	00:00	5010-0
MXG9684/TO	02068348101	DETRAN	SJ00AC1013	11/07/2021	00:00	5967-0
OL4558/TO	52334392391	DETRAN	SJ00AD103B	11/07/2021	00:00	7340-0
QKG3941/TO	41437870163	DETRAN	SJ00AD103C	11/07/2021	00:00	5185-1
MWA5H42/TO	10706563131	DETRAN	SJ006A2002	11/07/2021	00:00	6653-1
OGY4C79/TO	04787606123	DETRAN	SJ00AC1014	11/07/2021	00:00	5967-0
MWU8646/TO	82652058134	DETRAN	SJ00AD103D	11/07/2021	00:00	5185-1
PSE0643/MA	73577596368	DETRAN	SJ00AD103E	11/07/2021	00:00	7340-0
OBX7148/TO	05058395126	DETRAN	SJ00AD103F	11/07/2021	00:00	7340-0
MWB8522/TO	02638084166	DETRAN	SJ00AD103G	11/07/2021	00:00	7340-0
QUX1402/MG	04536877681	DETRAN	SJ00AD103H	11/07/2021	00:00	5967-0
QQI1595/TO	73328367187	DETRAN	SJ00AD103I	11/07/2021	00:00	5967-0
MWA2915/TO	02001317107	DETRAN	SJ00AC1015	11/07/2021	00:00	5185-2
PSF8653/MA	01403582343	DETRAN	SJ00AD103J	11/07/2021	00:00	6769-0
MVZ6413/TO	00849026175	DETRAN	SJ00AD103K	11/07/2021	00:00	7340-0
MWN1792/TO	52953700110	DETRAN	SJ00AD103L	11/07/2021	00:00	7340-0
QWF9G35/TO	44631197820	DETRAN	SJ00AD103M	11/07/2021	00:00	7242-2
OLJ226/TO	03929037173	DETRAN	SJ00AD103N	11/07/2021	00:00	7340-0
QKF7533/TO	04613799104	DETRAN	SJ00AD103O	11/07/2021	00:00	7340-0
QKF7533/TO	04613799104	DETRAN	SJ00AD103P	11/07/2021	00:00	6769-0
QKL5347/TO	64474518187	DETRAN	SJ00AD103Q	11/07/2021	00:00	7340-0
QTN5284/GO	1112380600193	AGETO	RE00400808	10/07/2021	19:31	6831-1
QTN5284/GO	1112380600193	AGETO	RE00400809	10/07/2021	19:31	6904-0
OXW2250/MA	04683161000188	AGETO	RE00400516	10/07/2021	19:35	6831-1
RBZ3C60/GO	03169009000119	AGETO	RE00400855	11/07/2021	09:00	6831-1
PRJ4B14/GO	75831990000966	AGETO	RE00400813	11/07/2021	10:16	6831-1
ONA2727/GO	04750582000184	AGETO	RE00400814	11/07/2021	10:54	6831-1
OLL7803/TO	53548485391	AGETO	RE00376551	10/07/2021	18:49	6912-0
OFF7235/TO	02068348101	AGETO	RE00378148	11/07/2021	11:22	6564-0
BCF8674/PR	10823940000106	AGETO	RE00384668	10/07/2021	18:00	6823-1
JGH0576/TO	63933276187	AGETO	RE00388329	11/07/2021	08:29	5185-1
KEF1884/GO	06829453151	AGETO	RE00388328	11/07/2021	08:25	5185-1
HBZ7376/MG	04298923648	AGETO	RE00160452	10/07/2021	16:45	5010-0
QKD9606/TO	04377902156	AGETO	RE00160453	10/07/2021	16:50	5207-0
OXE1162/MG	30080905000161	AGETO	RE00390768	10/07/2021	17:31	6823-1
ATN5988/PR	02467117952	AGETO	RE00400521	10/07/2021	16:05	6971-0
AUH1315/PR	00124733000138	AGETO	RE00393683	10/07/2021	16:38	6823-1
NCW5185/RO	15000105000118	AGETO	RE00391703	10/07/2021	19:20	5835-0
NCW5185/RO	15000105000118	AGETO	RE00391701	10/07/2021	19:20	5746-3
NCW5185/RO	15000105000118	AGETO	RE00391702	10/07/2021	19:20	6068-2
AXD9944/TO	32746878000167	AGETO	RE00400489	10/07/2021	17:45	6840-1
APZ9701/SC	30038398000116	AGETO	RE00400405	10/07/2021	17:54	6823-1
QEV1520/PA	12072309000176	AGETO	RE00400491	10/07/2021	18:30	6840-1
RAN9999/MT	05888017000140	AGETO	RE00400406	10/07/2021	19:19	6823-1
RAN9999/MT	05888017000140	AGETO	RE00400407	10/07/2021	19:19	6823-1
RAN9999/MT	05888017000140	AGETO	RE00400408	10/07/2021	19:29	6980-0
QTN5284/GO	11123806000193	AGETO	RE00400810	10/07/2021	19:31	5746-3
QTN5284/GO	11123806000193	AGETO	RE00400811	10/07/2021	19:45	6980-0
QQP1233/MG	12208139000104	AGETO	RE00393684	10/07/2021	20:25	5746-3
OYB9132/PA	07260860000103	AGETO	RE00400812	10/07/2021	20:58	6750-0
QNA2A93/GO	38420219000112	AGETO	RE00400497	11/07/2021	03:05	5746-3
AWR0480/TO	59089220153	AGETO	RE00400411	11/07/2021	03:09	5746-3
QWE4E52/TO	01011265000158	AGETO	RE00400498	11/07/2021	03:10	5746-3
QWF1777/TO	12073103000160	AGETO	RE00400500	11/07/2021	04:17	5746-3
QWF1777/TO	12073103000160	AGETO	RE00400851	11/07/2021	04:17	6971-0
QWF1777/TO	12073103000160	AGETO	RE00400852	11/07/2021	04:17	6980-0
IVB6C99/RS	92157486000194	AGETO	RE00400499	11/07/2021	04:52	5746-3
NFX6F92/TO	24419370220	AGETO	RE00400854	11/07/2021	07:25	5738-0
BCH2993/PR	13978245000130	AGETO	RE00400856	11/07/2021	10:35	5525-0
BEY9B65/PR	13978245000130	AGETO	RE00400857	11/07/2021	10:38	5525-0
BCY7D30/PR	13978245000130	AGETO	RE00400858	11/07/2021	10:40	5525-0
JVF2723/MA	38826432000101	AGETO	RE00400553	11/07/2021	13:41	6823-1
QKH5268/TO	27407454191	DETRAN	SJ005E201H	11/07/2021	00:00	5738-0
RSA9C41/TO	62749781949	DETRAN	SJ00AC1016	11/07/2021	00:00	5967-0
QPC4412/TO	04249369684	DETRAN	SJ00AC1017	11/07/2021	00:00	5967-0
OLJ1789/TO	03006965159	DETRAN	SJ00AC1018	11/07/2021	00:00	5967-0

ISA218/SP	02976607133	DETRAN	SJ00AC1019	11/07/2021	00:00	5967-0
OLI6416/TO	15716930840	DETRAN	SJ00A3100N	11/07/2021	00:00	7048-1
MXA5907/TO	03571799194	DETRAN	SJ00BT1006	11/07/2021	00:00	5010-0
MXA5907/TO	03571799194	DETRAN	SJ00BT1007	11/07/2021	00:00	5274-1
KDX7421/TO	03337093140	DETRAN	SJ008J1005	11/07/2021	00:00	6050-3
OLN4830/TO	06527204124	DETRAN	SJ00AD103R	11/07/2021	00:00	5010-0
OLN4830/TO	06527204124	DETRAN	SJ00AD103S	11/07/2021	00:00	6599-2
QKG5574/TO	05090791139	DETRAN	SJ00BT1008	11/07/2021	00:00	5061-0
QKG5574/TO	05090791139	DETRAN	SJ00BT1009	11/07/2021	00:00	6637-1
MXF9317/TO	06341309198	DETRAN	SJ00A3100Q	11/07/2021	00:00	5010-0
PRJ9980/GO	07820371196	DETRAN	SJ00A3100P	11/07/2021	00:00	5193-0
JKP5139/DF	50832662100	DETRAN	SJ006W200C	11/07/2021	00:00	5525-0
JUW5796/TO	71391061268	DETRAN	SJ006J201H	11/07/2021	00:00	6769-0
MXE5941/TO	21125333120	DETRAN	SJ005M200G	11/07/2021	00:00	5452-5
AES4922/TO	66291496372	DETRAN	SJ005J2009	11/07/2021	00:00	6599-2
MWX6266/TO	04534640170	DETRAN	SJ006A402V	11/07/2021	00:00	7048-1
DBU2199/TO	03043155165	DETRAN	SJ006W200D	11/07/2021	00:00	6548-0
QWF9F51/TO	01163861189	DETRAN	SJ00A3100Q	11/07/2021	00:00	7048-1
NSP9442/TO	04614551106	DETRAN	SJ00E2101P	11/07/2021	00:00	6599-2
MVY4H72/TO	02373449129	DETRAN	SJ00BA1007	11/07/2021	00:00	6530-0
MV6444/TO	01619342189	DETRAN	SJ005U3007	11/07/2021	00:00	5010-0
IZT9800/TO	03866595166	DETRAN	SJ00BA1008	11/07/2021	00:00	6530-0
JTX5943/TO	05082939106	DETRAN	SJ009R1002	11/07/2021	00:00	5045-0
FBV2D46/TO	27752917168	DETRAN	SJ00AW100R	11/07/2021	00:00	6050-1
QKH6581/TO	03710729130	DETRAN	SJ00711012	11/07/2021	00:00	5010-0
QKH6581/TO	03710729130	DETRAN	SJ00711013	11/07/2021	00:00	6912-0
QWE7E89/TO	64385787115	DETRAN	SJ00BW100C	11/07/2021	00:00	6050-1
QKB2964/TO	88262723104	DETRAN	SJ008B200R	11/07/2021	00:00	6050-1
NLT8120/GO	03154896180	DETRAN	SJ006W200E	11/07/2021	00:00	6548-0
EKO2F74/GO	30030382149	DETRAN	SJ006W200F	11/07/2021	00:00	6548-0
MVP6788/TO	02948548195	DETRAN	SJ006W200G	11/07/2021	00:00	6548-0
NFC7554/TO	05040065175	DETRAN	SJ006J201J	11/07/2021	00:00	6530-0
QKA1934/TO	83952292168	AGETO	RE00393066	10/07/2021	17:46	5967-0
RSABE63/TO	25689153855	AGETO	RE00393065	10/07/2021	17:43	5967-0
MWG0580/GO	01957613165	AGETO	RE00393050	10/07/2021	14:52	5967-0
PRE3984/GO	36059820182	AGETO	RE00393051	10/07/2021	14:53	5967-0
PTJ5049/MA	12077872000137	AGETO	RE00393054	10/07/2021	15:32	5967-0
QKL8784/TO	01419973000122	AGETO	RE00393055	10/07/2021	15:33	5967-0
QWF6A61/TO	38908972153	AGETO	RE00393056	10/07/2021	15:38	5967-0
QWB6014/TO	11598244000134	AGETO	RE00393057	10/07/2021	15:39	5967-0
QWR9F31/MG	16670085000155	AGETO	RE00393058	10/07/2021	16:17	5967-0
QWE9F78/TO	88109283187	AGETO	RE00393059	10/07/2021	16:19	5967-0
QKF4749/TO	12077872000307	AGETO	RE00393060	10/07/2021	16:42	5967-0
QKF7734/TO	01734508906	AGETO	RE00393061	10/07/2021	17:20	5967-0
OYC4228/TO	00961169192	AGETO	RE00393064	10/07/2021	17:26	5967-0
QWB3H92/TO	26690440000101	AGETO	RE00393063	10/07/2021	17:30	5967-0
QQQ3790/TO	04126490124	AGETO	RE00393062	10/07/2021	17:23	5967-0
QWB5857/TO	06470668151	DETRAN	TO00261862	10/07/2021	19:19	6912-0
POU4292/GO	01216258180	AGETO	RE00392008	10/07/2021	17:47	6599-2
MXD4884/TO	45979936300	AGETO	RE00393159	10/07/2021	23:30	5967-0
MVR4250/TO	28191269287	AGETO	RE00393158	10/07/2021	23:20	6769-0
OLH5669/TO	62527533191	AGETO	RE00393160	10/07/2021	22:00	6769-0
QWC4167/TO	05392321143	AGETO	RE00392011	10/07/2021	18:00	5010-0
HXU1666/GO	89230990159	AGETO	RE00392007	11/07/2021	08:35	5967-0
QWF8I42/TO	38776278115	AGETO	RE00392013	11/07/2021	08:45	5967-0
MWB3A76/TO	94382638100	AGETO	RE00392014	11/07/2021	09:00	5967-0
CLJ5111/SC	03937217363	AGETO	RE00392017	11/07/2021	1	

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a realização de licitação, nos termos do art. 24, inc. XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ: 25.086.034/0001-71 no valor total estimado de R\$ 1.212.750,00 (um milhão, duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta reais) cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 09.122.1100.4186.0000, natureza de despesa 33.90.39, fonte 0241444444.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015

Processo nº: 2015/24830/001091
Contrato nº: 25/2015
Aditivo: 9º (nono)
Número automático Siafe/TO: 02483098
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 04.795.101/0001-57
Objeto: Acréscimo no valor total do contrato em razão de Convenção Coletiva de Trabalho TO 000011/21.
Valor Estimado: R\$ 7.914,00 (sete mil, novecentos e quatorze reais)
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.37
Fonte Recurso: 0420
Vigência: 1º de janeiro a 30 de junho de 2021
Assinatura: 22/06/2021
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Vanusa Ribeiro de Souza Costa - Representante da Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

Processo nº: 2019/24830/03289
Contrato nº: 10/2020
Aditivo: 3º (terceiro)
Número automático Siafe/TO: 20000719
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 10.926.401/0001-20
Objeto: Prorrogar a vigência, referente à execução da obra de serviços de correção das inconsistências físicas do sistema elétrico de baixa tensão e do sistema de aterramento do prédio da sede do IGEPREV-TO e acréscimo no valor do contrato.
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Fonte de Recursos: 0420
Valor: Acréscimo no valor de R\$ 135.787,03 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e três centavos)
Vigência: 60 (sessenta dias) a partir de 20 de agosto de 2021.
Assinatura: 03/08/2021
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO
Márcio Henrique de Camargo Santos - Representante da BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Preliminar de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário em desfavor de D.º L.P., matrícula nº 810293, titular de cargo público de Técnico de Nível Superior, lotado no Núcleo Estadual de Meteorologia e Recursos Hídricos (Nemet/RH), para apurar suas responsabilidades diante das informações contidas nos Documentos SGD: 2021/20329/013564, que supostamente infringem os incisos III, IX e X, do art. 133, e incisos III e XXV, do art. 157, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá ser formada pelos servidores que compõem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/UNITINS/Nº 117/2019/GABREITOR, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.363, de 23 de maio de 2019, sendo presidida necessariamente por Bacharel em Direito, com objetivo de apurar possível transgressão disciplinar dos fatos mencionados no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. Os membros que irão conduzir a Sindicância Administrativa Preliminar de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário deverão constar no Termo de Instauração de Sindicância Administrativa Preliminar de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, cuja identificação da Comissão deverá ser comunicada ao Sindicado no início dos procedimentos.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão Sindicância Administrativa Preliminar de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, contado a partir da publicação deste ato na imprensa oficial, que poderá ser prorrogado por igual período mediante justo motivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 275/2021/GABREITOR, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do RD nº: 2021/20329/013926,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LEANDRO GOMES DA SILVA, matrícula nº 830075, a partir de 02 de agosto de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto à Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 276/2021/GABREITOR, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 80/2021,

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 272/2021/GABREITOR, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, nomeado pelo Ato nº 820 - NM, de 01 de agosto de 2020, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 175, inciso II e com fulcro no art. 174, §2º, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins - Lei nº 1.818/2007, bem como pelo art. 10, inciso VII, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2021, GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula funcional Nº 810108, em conformidade com a Lei Estadual nº 3.786/2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços e Transporte - CDAS-4, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNITINS.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 159/2021/GABREITOR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 280/2021/GABREITOR,
DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 84/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de agosto de 2021, VICTOR GIOVANNINO ACCETTA, em conformidade com a Lei Estadual nº 3.786/2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5, junto à Coordenadoria do Curso de Medicina do Câmpus Universitário da UNITINS em Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 281/2021/GABREITOR,
DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 85/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10 de agosto de 2021, BIANCA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 810370, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Coordenadoria do Curso de Medicina do Câmpus Universitário da UNITINS em Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2017/20321/000136

Contrato nº: 025/2018

Termo Aditivo: 3º

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Contratada: Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Contrato nº 025/2018, para continuidade na prestação dos serviços de Telefonia Fixa; Reajuste de preços

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 0101.666998

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2021

Vigência: 09/08/2021 a 08/08/2022

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Leandro Marques da Silva - Executivo da Contratada;

Tiago Troncoso Costa Chaves - Executivo da Contratada

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital do processo licitatório Pregão Presencial 004/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), em relação a Qualificação Técnica fica retirado o item 9.3 do edital, conforme alterações disponíveis no site da Câmara Municipal de Alvorada: www.alvorada.to.leg.br. Em razão das alterações realizadas, fica REABERTA a licitação, designando-se a sessão pública do Pregão Presencial 004/2021, para o dia 20 de agosto de 2021, às 11:30.

Retirada do Edital retificado junto à Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, através do site: www.alvorada.to.leg.br e informação através do fone: (63) 3353-1306, email: alvoradacamara@hotmail.com.

Alvorada - TO, 05 de agosto de 2021.

MARCELO GOMES MILHOMEM
Pregoeiro

ARAGUACEMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras nº 380, Centro, Araguacema-TO, Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo para transporte sanitário eletivo, tipo van, 15+1 2021 e modelo 2021, cor branca 0km de fabricação nacional, motor potência máxima, 130cv, turbo intercooler. Tipo de combustível Diesel S50/S10; tanque de combustível com capacidade para 80L, carga útil 1.242 kg, Comprimento do veículo(mm) 6.198mm; entre eixos (mm) 4.332mm, câmbio manual com 06 marchas a frente 01 ré; direção hidráulica; tacógrafo original de fábrica; freios a disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira com ABS, tração 4x2 (capacidade total de 16 pessoas), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO, Através do convenio da Secretaria do Estado do Tocantins-SES/TO, Processo nº 2019.30550.004159, O mesmo ocorrerá na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: site: www.bll.org.br.com, início do recebimento das propostas: das 08h00min, do dia 11 de agosto de 2021, às 08h30min, do dia 23 de agosto de 2021, abertura e julgamento das propostas: das 08h31min às 08h59, do dia 23 de agosto de 2021. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min, do dia 23 de agosto de 2021, horário de Brasília, o edital e seus anexos se encontra na sede da licitação, junto a CPL, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315, e nos sites: www.bll.org.br; <http://www.araguacema.to.gov.br>.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

FIGUEIRÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis, torna público que realizará licitação, do tipo Menor Preço- por item, visando a Credenciamento de empresas para fornecimentos de médicos para realizar serviços de plantonista para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Martins Rodrigues da Luz; Periodicidade: plantões de 12 horas, e Plantões de 24 horas; Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Forma de prestação do serviço: Atendimento de urgência e emergência em todas as situações clínicas. Obs: O contrato será por período de 04(quatro) meses, a seguir, e em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. A sessão para processamento do credenciamento ocorrerá no dia 20 de Agosto de 2021, às 13h (horário local) e prolongará até 31 de dezembro de 2021 para cadastro reserva, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, O Edital Estará Disponível a partir do dia 09 de agosto de 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail comissaolicitacaofig@gmail.com e pelo telefone: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 05 de agosto de 2021.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

GOIATINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 01.2021. Abertura dia 20 de agosto de 2.021, às 08h00min, LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, www.bll.org.br. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais e periféricos de informática destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no termo de referência anexo I. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 09 de agosto de 2021.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio de seu Secretário, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Presencial nº 016/2021. Processo: 2021.000176. Tipo: Menor Preço por Item, com itens exclusivos e cotas reservadas de até 20% para participação de ME, EPP e MEI e cotas principais para ampla concorrência. Realização: 20/08/2021, às 09 horas, horário local, Sala de Reuniões da Sec. Mun. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi-TO. Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Lei nº10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº147/2014 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi-TO, 09/08/2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 2980/2020

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2020

DATA DO PREGÃO: 14/12/2020

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT PARA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS. FORNECEDOR REGISTRADO: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 12.930.584/0001-05 ficou registrado com o valor de R\$ 145.977,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais).

Signatários: Gestor Municipal Isaias Dias Piagem e LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI, Data da Assinatura: 04/03/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, data: 23/08/2021, às 08:00 horas tipo menor preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DO PROINFÂNCIA. Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site: <http://www.marianopolis.to.gov.br> ou <https://www.bnc.org.br>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 13h.

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizada a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021, data: 24/08/2021, às 08:00 horas tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site: <http://www.marianopolis.to.gov.br>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP 77.765-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 13h.

O Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, data: 25/08/2021, às 08:00 horas tipo menor preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site: <http://www.marianopolis.to.gov.br> ou <https://www.bnc.org.br>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 13h.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÕES**

Processo nº 20210001274 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021/SRP/PMN. Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviço de mão de obra na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários desta municipalidade. A sessão pública será realizada no dia 23/08/2021, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré.

Processo nº 2021001275 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021/SRP/PMN. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS pelo prazo de 12 (doze) meses, eventual aquisição de suprimento de informática para atender as necessidades desta municipalidade. A sessão pública será realizada no dia 23/08/2021, às 10:30 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré

Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, ou através do endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e do e-mail: prefmnazare@uol.com.br. Contato: 63 3455-1185.

Nazaré, 06/08/2021.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa
Pregoeira

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através do Presidente da CPL, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL DO TIPO MEIO FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global. A sessão será realizada na sede do município de Palmeiras do Tocantins/TO, no endereço: Rua Mariano Lima, s/n, Bairro: Centro, CEP: 77.913-000, sendo conduzida pelo Presidente da CPL, desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 26 de Agosto de 2021, às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, palmeiraslicitacao@gmail.com ou ainda pelo e-mail: licitacao@palmeirasdotocantins.to.gov.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 08 de agosto de 2021.

ALBERTO DE SOUSA MOREIRA
Presidente da CPL

SANDOLÂNDIA**EXTRATO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº: 039/2018 - ADM
Nº CONTRATO: 003/2018 - ADM
ADITIVO Nº: 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATADO: S. M. P BORGES - EIRELI ME
CNPJ Nº 22.275.288/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL, DUPLO (TDS), COM MEIO FIO, SARJETA, CALÇADA E SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias, até 31/10/2021.
Data da Assinatura: 30 de Julho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021**

Processo Administrativo nº 127/2021
Fundo Municipal de Educação - FME
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados e máquinas pertencentes à frota do município de Sandolândia-TO, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, alinhamento e balaceamento, torneira, sistema de molas, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos.
Empresa: W CESAR MESQUIT PEÇAS E SERVIÇOS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.659.315/0001-55, Contrato 015/2021
Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Sandolândia/TO, 09 de agosto de 2021.

RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Claudimir Nascimento dos Santos, CPF nº 813.235.221-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Agropecuária de Bovinocultura, localizada no imóvel rural constituído dos Lotes nº 3, parte do lote 2-A do Loteamento Boa esperança e lote nº 22, loteamento Dueré 3ª etapa, Fls. A-1, situado nos municípios de Aliança do Tocantins e Crixás do Tocantins - TO, registrado nas matrículas nº 5736, 5737 e 5080, O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PETROLIDER - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 02.862.352/0001-81, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e nº 006/1986 e Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PALMAS-TRANSPORTES E TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.564.956/0001-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP no estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e nº 006/1986 e Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FILEMON BENTO FRANCA, CPF: 067.163.181-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividades de pecuária, localizado no imóvel rural denominado Cachoeirinha, no município de Arraias-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Indústria e Comércio de Cereais Sabor Brasil Ltda - EPP, CNPJ: 02.555.375/0001-43, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi (Diretoria de Meio Ambiente), a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de beneficiamento de cereais, com endereço na Rod BR 153 Km 662,4, s/n, Lote 38-F, Gleba 08, 2ª etapa, Loteamento Faz. Santo Antônio, Zona Urbana, Mun. de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1987 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa J Rodrigues Ferreira & Cia Limitada, CNPJ: 37.583.432/0001-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Autorização de Transportes de Cargas Perigosas, para atividade de Transportes Rodoviário de Cargas Perigosas, sito nas rodovias do Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MAIZA MARTINS BRITO, CPF: 394.474.801-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA RENASCER II localizada no município de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Posto Alianz Cariri Comércio de Combustíveis Ltda, com nome fantasia Posto Alianz, inscrito no CNPJ: 40.438.289/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na Rodovia BR-153 - Lot. Fazenda Santo Antonio, Lotes 24-A/24-B, Km 702, Zona rural, município de Cariri do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

